

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, 03
DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 276.235-8, e EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1. Cabe destacar que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2014, sendo que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA irá atuar na coordenação técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, executar as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 13/2021, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo da ampliação do Aterro Sanitário de Brasília-ASB (3ª e 4ª Etapas), conforme requisitos definidos no Termo de Referência, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2021-SLU/DF (ID [61092885](#)) e da Proposta de Preços (ID [62331567](#)). Processo nº 00094-00000347/2020-76.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 02 DE
AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VITALIA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 279.050-5, como Executora Titular e NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 276.291-9, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018 ([27070060](#)), da Ata de Registro de Preços nº 9012/2018 ([27070492](#)), da Autorização SRP nº 4236/2019 ([30354021](#)) e do Relatório de Remanejamento ([30434536](#)). Processo nº 00094-00003937/2019-17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 78,
04 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 278.990-6, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula nº 274.893-2, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7, e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7. Cabe destacar que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2021, sendo que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA irá atuar na coordenação técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, executar as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 15/2021, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.083.764/0001-13, cujo objeto é a prestação de serviço de construção de 02 (dois) Reservatórios de Efluentes Líquidos (Chorume) - Tanque de Segurança/Equalização localizado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 01/2021-SLU/DF ([59073094](#)), da Proposta de Preços ([61910777](#)). Processo nº 00094-00006618/2019-63.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE
AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores, LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, ISABELA LUSTZ PORTELA LIMA, matrícula nº 278.326-6, e EDVÂNDIO CIRINEU DE MOURA, matrícula nº 81.571-3. Cabe destacar que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2014, sendo que a servidora ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA atuará na coordenação técnica e, juntamente com os demais Executores designados, executarão as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 15/2014, celebrado entre esta AUTARQUIA e o CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO, CNPJ nº 21.26.7443/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 094.000.649/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**INSTRUÇÃO Nº 36 DE 05 DE AGOSTO DE
2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR ROSE MARY COELHO PORTELA, Técnico de Resíduos Sólidos, matrícula 83.776-8, para substituir a Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, matrícula 276.271-4, para substituir a Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 37 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 822 (oitocentos e vinte e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 15/05/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a PAULO PEREIRA DIAS, matrícula 80.948-9, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 541 (quinhentos e quarenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo

SLU/DF a PEDRO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 81.659-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 531 (quinhentos e trinta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/05/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO VIANA DE CARVALHO, matrícula 82.002-4, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 39 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 30.665-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003473/2021-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 80.926-6, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional

47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 06/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003587/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO PEREIRA DIAS matrícula nº 80.948-9, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 19/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003766/2021-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 22/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003524/2021-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 81.659-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/06/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003476/2021-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 82.002-4, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a

contar de 03/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003504/2021-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DEOLINO CARLOS DE ALARCÃO NETO, matrícula nº 82.680-4, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003567/2021-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDNA OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 82.936-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003817/2021-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 83.038-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003857/2021-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VANILTON FERREIRA SOARES, matrícula nº 83.141-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional

47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/06/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003510/2021-33.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA, matrícula nº 83.281-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003604/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IVANILDES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.389-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003678/2021-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA JOANA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.587-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/06/2021 por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00400-00030016/2021-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NEY PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.591-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo

Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003394/2021-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALDIR SOUZA DE LIMA, matrícula nº 83.872-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 31/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003780/2021-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 84.016-5, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003861/2021-44.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 81.350-8 JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS 7º 21/03/2016 a 19/03/2021, 81.973-5 MANOEL CÂNDIDO DA

SILVA 7º 28/06/2016 a 26/06/2021, 82.002-4 FRANCISCO VIANA DE CARVALHO 7º 03/08/2016 a 01/08/2021, 82.936-6 EDNA OLIVEIRA DA SILVA 6º 30/08/2015 a 27/08/2020, 83.141-7 VANILTON FERREIRA SOARES 6º 18/10/2015 a 15/10/2020, 83.263-4 CÁTIA YONE DOS SANTOS 6º 18/10/2015 a 06/12/2020, 83.306-1 ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE ANDRADE 6º 23/02/2016 a 20/02/2021, 83.442-4 MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS 6º 06/05/2016 a 04/05/2021, 83.663-X ARNALDO DO ROSÁRIO CAMPOS 3º 09/11/2015 a 06/11/2020.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 41 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

MANOEL BATISTA DA SILVA 81.725-2 3% 01/07/2021 00094-00003420/2021-42, MARISIA BARBOSA DOS SANTOS 83.626-5 4% 21/05/2021 00094-00002732/2021-39, MILTON RAMOS DA FONSECA 83.698-2 4% 09/07/2021 00094-00003619/2021-71, EURIMAR LEITE DA SILVA 84.013-0 4% 06/07/2021 00055-00047952/2021-11, PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES 276.253-6 4% 14/07/2021 00094-00003724/2021-18, ADRIANO WAMBIER GUSSO 276.281-1 4% 23/07/2021 00094-00003838/2021-50.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

VENICIO BEZERRA DE ABREU 81.293-5 TÉCNICO ENSINO MÉDIO - EJA 9% 01/08/2021 00060-00327818/2021-96, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS 82.819-X TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/06/2021 00094-00002784/2021-13, JOSEMAR CAETANO DE ARAÚJO 83.473-4 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/07/2021 00400-00024014/2021-76, ZÉLIA DE FÁTIMA DE ANDRADE 83.641-9 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/08/2021 00094-00003699/2021-64, ISABEL MARIA BRANDÃO 83.790-3 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/08/2021 00040-00026482/2021-11, DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES 276.259-5 GESTOR ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/08/2021 00094-00003725/2021-54.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 38 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a averbação do tempo de serviço, publicado no DODF 9, de 14/01/2016, página 31, relativo ao servidor JORGE SILVA SANTOS, matrícula 83.601-X.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 21 de junho de 2010, publicada no DODF 120, de 23/06/2010, páginas 75/76, o ato que averbou o tempo de serviço de JORGE SILVA SANTOS, matrícula nº 83.601-X. ONDE SE LÊ: "... 1.410 (um mil quatrocentos e dez) dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 26.01.88 a 13.03.90; 31.05.90 a 13.03.91; 14.03.91 a 03.01.92; 12.03.93 a 31.03.93; 09.05.86 a 06.06.86...". LEIA-SE: "... 1.409 (um mil quatrocentos e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 09/05/1986 a 06/06/1986, 26/01/1988 a 13/03/1990, 31/05/1990 a 13/03/1991, 14/03/1991 a 03/01/1992 e 12/03/1993 a 31/03/1993. Do total geral de tempo averbado, 290 (duzentos e noventa) dias, referente ao período de 14/03/1991 a 03/01/1992, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, são contados para fins de adicional por tempo de serviço ...".

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 118, de 16 de novembro de 1998, publicada no DODF 219, de 18/11/1998, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA, matrícula 83.281-2. ONDE SE LÊ: "... 1º QUIN 08.11.90 a 06.11.98 ...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 08/11/1990 a 20/11/1998...".

Na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 07, de 14 de janeiro de 2004, publicada no DODF 13, de 20/01/2004, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA, matrícula 83.281-2. ONDE SE LÊ: "... / 2º/ 07.11.1998 a 05.11.2003 ...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 21/11/1998 a 19/11/2003...".

Na Instrução de 26 de novembro de 2008, publicada no DODF 239, de 02/12/2008, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA, matrícula 83.281-2. ONDE SE LÊ: "... /3º/ 06/11/2003 à 03/11/2008 ...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 20/11/2003 a 17/11/2008...".

Na Instrução de 29 de abril de 2014, publicada no DODF 88, de 06/05/2014, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA, matrícula 83.281-2. ONDE SE LÊ: "... /4º/ 04/11/2008 À 02/11/2013 ...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 18/11/2008 a 16/11/2013...".

Na Instrução de 05 de dezembro de 2018, publicada no DODF 232, de 07/12/2018, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA, matrícula 83.281-2. ONDE SE LÊ: "... 5º 03/11/2013 À 01/11/2018 ...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 17/11/2013 a 15/11/2018...".

Na Instrução de 13 de agosto de 2010, publicada no DODF 159, de 18/08/2010, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANSELMA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 83.414-9. ONDE SE LÊ: "... /1º/ 04 de março de 1991 à 1º de julho de 2010 ...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/03/1991 a 17/04/2010...".

Na Instrução de 12 de novembro de 2015, publicada no DODF 219, de 16/11/2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANSELMA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 83.414-9. ONDE SE LÊ: "... /2º/ 02/07/2010 À 30/06/2015 ...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 18/04/2010 a 16/04/2015...".

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a utilização do cartão de acesso às vagas do estacionamento disponibilizadas na sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, Resolve:

Art. 1º Regulamentar a utilização do cartão de acesso ao estacionamento da sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF,

localizado no subsolo do Edifício Venâncio Shopping e Office.

Art. 2º O uso do cartão de acesso ao estacionamento da sede do SLU/DF será permitido aos servidores cadastrados, sendo vedado seu uso por particulares ou outras pessoas não autorizadas, conforme disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º A autorização para a utilização do cartão de estacionamento fica a cargo da Presidência/SLU/DF, segundo os critérios de prioridade estabelecidos nesta norma.

§1º Será observada a seguinte ordem para a autorização e utilização do cartão de estacionamento:

I - Carros oficiais destinados para uso das unidades ou servidores da sede administrativa do SLU/DF;

II - Titular e, nas férias ou ausências legais, o substituto designado da:

- a) Presidência;
- b) Diretoria Adjunta;
- c) Procuradoria Jurídica;
- d) Diretoria de Limpeza Urbana;
- e) Diretoria Técnica;
- f) Diretoria de Administração e Finanças;
- g) Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica;
- h) Unidade de Auditoria Interna;
- I) Ouvidoria;
- m) Assessoria de Comunicação Social e Mobilização.

III - Servidores com deficiência;

IV - Servidores ocupantes de Cargo de Natureza Especial – CNE, ou Cargo Público de Natureza Especial - CPE, conforme a ordem crescente do símbolo do cargo;

V - Servidores ocupantes de cargos em comissão, conforme a ordem decrescente do símbolo do cargo;

VI - Servidores com carga horária de 40 horas;

VII - Servidores com carga horária de 30 horas.

§2º Para utilizar o cartão de estacionamento, de que trata esta norma, os servidores elencados neste artigo deverão estar lotados e em exercício na sede do SLU/DF.

§3º Os servidores de que trata este artigo somente terão direito ao cartão de estacionamento desde que utilizem veículo próprio para locomoção para o trabalho e necessitem utilizá-lo por todos os dias da semana;

§4º Ao ser exonerado do cargo, ou devolvido ao seu órgão de origem, o servidor deverá devolver o cartão de estacionamento, no prazo de 48 horas, após o ato oficial de exoneração ou restituição;

§5º Os cartões de acesso destinados aos titulares dos cargos descritos nos incisos II, IV e V deste artigo, quando não utilizados, poderão ser concedidos a outros servidores em caráter provisório;

Art. 4º No caso de o número de cartões de estacionamento não atender a demanda estabelecida na ordem de prioridade, os servidores deverão preencher requerimento, conforme Anexo Único, devendo ser aprovado pela chefia imediata e entregue na Assessoria Especial da Presidência - PRESI/SLU, para avaliação e decisão quanto a autorização para utilização do cartão de estacionamento.

Art. 5º O cadastro e a relação de servidores autorizados a utilizar o cartão de estacionamento deverão ser realizados pela Assessoria Especial da Presidência – PRESI/SLU, em conjunto com a Gerência de Serviços Gerais – GESEG/DIAFI/SLU/DF, onde farão o controle da distribuição das vagas e autorizações.

§1º O cadastro deverá conter nome, telefone, cargo que ocupa, marca/modelo e placa do veículo, bem como cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

§2º É vedada a transferência do cartão de estacionamento para terceiros.

Art. 6º O SLU/DF não se responsabilizará por eventuais danos, furtos ou roubos dos veículos, bem como de bens deixados em seu interior, durante sua permanência no estacionamento.

Art. 7º A autorização não implica em garantia do cartão de acesso ao estacionamento, podendo ser revogado, a qualquer momento, por motivo da necessidade de disponibilização de vagas para adequado funcionamento do SLU.

Art. 8º O desatendimento às normas dispostas nesta Instrução ensejará a revogação da autorização, cabendo à Assessoria Especial da Presidência - PRESI/SLU/DF comunicar à autoridade ou servidor o fato que deu causa à revogação, a fim de possibilitar a apresentação de justificativa para posterior decisão final.

Art. 9º A fruição de férias, afastamentos e licenças não ensejará a revogação da autorização de utilização do cartão de acesso ao estacionamento.

Parágrafo único. Nos casos previstos no “caput”, o cartão de acesso deverá ser entregue para a PRESI/SLU/DF, no dia útil anterior ao início do afastamento, devendo ser restituído ao servidor, no primeiro dia de retorno ao exercício das atividades do cargo.

Art. 10. No caso de reestruturação de cargos desta autarquia, bem como no caso de nomeação, exoneração, redistribuição ou cessão servidores elencados nos incisos II a VII do §1º do art. 3º desta norma, ensejará reavaliação das autorizações concedidas para fins de redistribuição.

Art. 11. A implementação da presente norma deverá ser concluída no prazo máximo de 05 dias a contar da data da publicação desta Instrução.

Art. 12º Revoga-se a Instrução Normativa nº 01, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU DE ANDRADE Diretor-Adjunto DÁRLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	--

ANEXO ÚNICO**REQUERIMENTO**

À Assessoria Especial da Presidência – PRESI/SLU/DF

Sr (a) Assessor (a) Especial,

Eu, _____, sob a matrícula (Nome por extenso) nº _____, lotado na _____, com carga horária de _____ horas, ocupante do cargo em comissão símbolo _____, e por utilizar veículo para locomoção para o trabalho, venho a presença de Vossa Senhoria requerer autorização para utilização do cartão de acesso ao estacionamento da sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF em razão

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do requerente)

APROVAÇÃO

Brasília-DF, ____/____/____

(Assinatura do Chefe imediato)

RECEBIMENTO

Brasília-DF, ____/____/____

(Assinatura PRESI/SLU/DF)